

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO - CEP: 77910-000

Raimundo Maciel de Figueiredo

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6242025698**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /242-2025	1
DECRETO[EF8]	1
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO[EF5]	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/SEMED[CF5]	2
------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 242, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara Luto Oficial no Município de Darcinópolis-TO pelo falecimento do Sr. José Bonifácio e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente no que se refere à competência para expedir decretos e adotar medidas administrativas necessárias ao bom funcionamento da administração pública, CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Bonifácio, homem público de grande relevância, que exerceu com dignidade os cargos de ex-senador, ex-deputado estadual e ex-prefeito de Tocantinópolis, deixando notável legado de dedicação ao povo tocantinense;

CONSIDERANDO, ainda, que seu falecimento representa significativa perda para a vida pública regional, motivo pelo qual merecida é a homenagem póstuma pelo Município de Darcinópolis; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de externar solidariedade aos familiares e amigos enlutados,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 1 (um) dia no Município de Darcinópolis-TO, em razão do falecimento do Sr. José Bonifácio.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, as repartições públicas municipais deverão manter as bandeiras hasteadas a meio-mastro, nos termos do protocolo oficial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis-TO, 03 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 243, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Darcinópolis-TO, no período que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Darcinópolis, especialmente no tocante à organização e funcionamento da Administração Pública Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal durante o período de final de ano, garantindo continuidade mínima dos serviços essenciais; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalizar o fluxo de trabalho e permitir planejamento interno dos órgãos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Darcinópolis-TO, no período de **22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, retornando o expediente normal em 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Durante o período de recesso, ficam mantidos os serviços públicos essenciais, sendo obrigatória a organização de escala de plantão.

Art. 3º Fica delegada à Secretaria Municipal de Gestão Pública a adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis-TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 25.064.072/0001-23**, com sede na Praça Antônio Dias da Silveira, s/n, Centro, Darcinópolis/TO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Raimundo Maciel de Figueiredo**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **Águia Assessoria e Consultoria Ltda.** inscrita no **CNPJ nº 44.524.542/0001-39**, com sede na Rua Getúlio Vargas, Bairro Chapadinha I, Ananás/TO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordada a formalização do presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO CONTRATO RESCINDIDO

1. O presente termo tem por objeto a rescisão do **Contrato Administrativo nº 11/2025**, celebrado em **08 de janeiro de 2025**, cujo objeto consistia na **prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em controle interno municipal**, conforme Cláusula Primeira do contrato

original.

DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A rescisão ora formalizada encontra fundamento nos **art. 137 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas **Cláusulas Décima Terceira e Décima Sexta** do contrato, que tratam da rescisão contratual.

DA MOTIVAÇÃO

1. Considerando a motivação acima selecionada, as partes resolvem rescindir o contrato referido, encerrando-se a execução dos serviços na data definida neste termo. A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e conveniência da **rescisão de forma amigável sem causar prejuízo para ambas as partes**.

DOS EFEITOS DA RESCISÃO

1. Ficam encerradas todas as obrigações contratuais vigentes entre as partes a partir da assinatura deste termo, ressalvadas aquelas decorrentes de responsabilidades posteriores previstas na legislação ou no contrato.
2. A CONTRATADA declara ter recebido **todos os valores referentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão**, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, exceto se houver saldo apontado pela Administração.

DAS PENALIDADES (SE CABÍVEIS)

1. **(X) Não há aplicação de penalidades**, por tratar-se de rescisão consensual ou por motivo justificável.

DA RESTITUIÇÃO E DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA se obriga a entregar à CONTRATANTE todos os documentos, arquivos, relatórios e materiais eventualmente produzidos, relacionados ao objeto do contrato.
2. As partes permanecem responsáveis por eventuais obrigações posteriores nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato original.

1. DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Rescisão, as partes elegem o foro da Comarca de **Wanderlândia - TO**, conforme previsto no contrato original.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Darcinópolis 26 TO, DE NOVEMBRO DE 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS CNPJ:
25.064.072/0001-23

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

CONTRATANTE

AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

Águia AssessoriaLaTDEAC:4o4n5s2u4I5to4r2i0a0L01td39a

CNPJ: 44.524.542/0001-39 REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADO

Assinado de forma digital por AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

LTDA:44524542000139

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES(AS) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DARCINÓPOLIS-TO BIÊNIO 2026/2027.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 22/2025, em acordo ao Edital de convocação Nº 002/2025 para eleição de diretores das escolas públicas da rede municipal de ensino da Darcinópolis -To, reuniu-se no dia 01/12/2025 às 12horas para cumprir a seguinte PAUTA ÚNICA: Homologação do resultado da eleição de diretores escolares - Biênio 2026/2027, das escolas da rede municipal de Darcinópolis, apresentando os resultados obtidos nas urnas em todas as escolas, conforme os critérios estipulados pela Lei nº 451/2022 de 13 de setembro de 2022 e Lei nº 504/2025 de 28 de agosto de 2025e pelo Edital acima citado e retificação do edital nº 001/2025 e nº . O resultado ficou assim definido:

ESCOLA	NOME
ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA	ELIANA LOPES LIMA
ESCOLA MUNICIPAL VITOR DIAS	ANTONIA CÉLIA DE SOUSA SILVA
ESCOLAS MUNICIPAIS: DOM PEDRO I, MARIA ZILDA PEREIRA ALVES, VALÉRIO DA CRUZ OLIVEIRA	IRACÉLIA AIRES LIMA

Darcinópolis -To, 01 de dezembro de 2025.

Simone Moura Negreiros Membro
 Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

Lei Municipal 390, de 17/10/2018

Responsável Pela Assinatura Eletrônica

CIDENILCE ALVES DE MELO, Portaria 016/2025

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO

Página Oficial: <https://darcinopolis.to.gov.br>